



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
PREVIPALMAS.....	13
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 116.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

CONSIDERANDO o Mandado de Cumprimento de Liminar expedido pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, determinando o cumprimento da decisão prolatada no Agravo de Instrumento nº 0019902-19.2017.827.0000, no prazo de 5 dias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 49-2019/ SUCON/PGM, que orienta a adoção de providências cabíveis acerca da tutela provisória de urgência, que determina a suspensão dos efeitos do ato de demissão até o trânsito em julgado da presente ação ordenaria nº 0028149-47.2017.827.2729,

Art. 1º São suspensos os efeitos do Ato nº 864, de 17 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.820, de 17 de agosto de 2017, página 11, que demitiu a servidora GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO, matrícula 135261, do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 117 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos

que especifica, na Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 8 de fevereiro de 2019:

Diretor de Energias Sustentáveis - DAS-4:
PITÁGORAS RÓDRIGUES DE MELO SOBRINHO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
LUCAS CAJUEIRO ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 118 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

PRORROGAR

a cessão da servidora EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 136711, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Cartório da 35ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Novo Acordo -TO, com ônus para o órgão de origem, conforme Acórdão nº 0601310-06 (Processo Administrativo nº 0601310-06.2018.6.27.0000), Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 7 de janeiro de 2019, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 7 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 119 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018036087 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 005/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora HELIELZA CARVALHO DE SOUSA, para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 22 de dezembro de 2018 a 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 120 - PRO-CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018035397 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 004/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora FRANCISCA JÉSSICA DE MORAIS DEMÉTRIO, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 22 de dezembro de 2018 a 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 73, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado PITÁGORAS RODRIGUES DE MELO SOBRINHO, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 8 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 74, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 70-NM, de 22 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.166, de 22 de janeiro de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê:

VANDERLEIA VASCONCELOS DOS SANTOS, leia-se: VANDERLEIA VASCONCELOS DOS SANTOS DUARTE.

Art. 2º É retificado no Ato nº 106-DSP, de 5 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.176, de 5 de fevereiro de 2019, a parte que especifica, onde se lê: "É dispensada a servidora TATIANE GUIDA PINHEIRO...", leia-se: "É dispensada, a pedido, a servidora TATIANE GUIDA PINHEIRO...".

Art. 3º É retificado no Ato nº 112-NM, de 6 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.177, de 6 de fevereiro de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê: ALICE FURUKAWA, leia-se: ALICE HARUMI IZU FURUKAWA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 75, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 9 de fevereiro de 2019:

Assessor Jurídico – DAS-5:
KARLA DE SOUSA COSTA.

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
WILKER ROSEMBERG DA SILVA ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA Nº 34/GAB/SEPLAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor ANTONIO CARLOS BARBOZA JUNIOR, matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

funcional nº 413031177, Diretor, relativo ao período aquisitivo de 08/11/2017 a 07/11/2018, anteriormente marcado para 01/02/2019 a 02/03/2019, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 35/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora CELIA MARIA DE JESUS LOPES, matrícula funcional nº 141381, no período de 04/02/2019 a 04/03/2019, relativo ao período aquisitivo 2016/2017, interrompida pela Portaria nº 528/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.141 de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano – Interino

**PORTARIA Nº 36/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal da Saúde, o(a) servidor(a) efetivo relacionado abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
252091	CELIANA DE SOUSA VIEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

**PORTARIA Nº 37/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, Ofício nº 103/2019 – DGF/RH/SESMU de 30 de janeiro de 2019 e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente

em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o(a) servidor(a) efetivo relacionado abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
1139095	MARIA IVONE FERNANDES DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2018.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

**PORTARIA Nº 38/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concessão de Periculosidade a servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o pedido de Periculosidade autuado no dia 04 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o período retroativo de 04 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, quando o servidor pertencia ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor, conforme descrito abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
413028430	UELMO DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/09/18 a 31/12/18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

**PORTARIA Nº 39/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concessão de Periculosidade a servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o pedido de Periculosidade autuado no dia 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o período retroativo de 04 de maio a 31 de outubro de 2018, quando o servidor pertencia ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos até sua rescisão, conforme PORTARIA Nº 354, de 1º de Novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor, conforme descrito abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
413031586	MOISES DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/18 a 31/10/18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

**PORTARIA Nº 40/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concessão de Periculosidade a servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o pedido de Periculosidade autuado no dia 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o período retroativo de 23 de agosto

de 2017 a 31 de dezembro de 2018, quando o servidor pertencia ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor, conforme descrito abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
413028432	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/17 a 31/12/18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

INTERESSADO: ZILDA SATILIO DE ANDRADE

PROCESSO: 2018015283

MATRÍCULA: 135131

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 180/2019/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Parecer Médico nº 003/2019-JMO, de 10 de janeiro de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

INTERESSADO: HUSSEYN MOHAMD EL AKHRAS

PROCESSO: 201907165

MATRÍCULA: 413001034

CARGO: Técnico Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 181/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 20 de dezembro de 2018, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 257/2018/GAB/SEPLAD, de 31 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.053, de 1º de agosto de 2018.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015 e ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 61/2018, de 03 de outubro de 2018, publicada no D.O.M. nº 2.098, de 04 de outubro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria Geral do Município de Palmas:

Hugo Maciel da Silva, matrícula 324231 - Membro Presidente.

Maria Clara Silva Lins, matrícula nº 4130020977- Secretária.

Glauca Oliveira Dantas da Silva, matrícula 413012635 - 1º Membro.

Odali de Jesus Pereira de Araújo, matrícula nº 413019553 - 2º Membro.

Art. 3º - Compete a Comissão de que trata a presente Portaria:

I. Instituir, conduzir e concluir Processos Administrativos Disciplinares apurando responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, que tenha relação com atribuições do cargo em que se encontra investido;

II. Promover a análise dos dossiês de todos os servidores do Poder Executivo Municipal;

III. Dar início aos processos administrativos e continuidade aos já instaurados, de acordo com a Lei 008/1999 – Estatuto do Servidor Público do Município de Palmas e Lei Ordinária 1156/2002, devendo, após o cumprimento de todas as fases processuais, emitir relatório conclusivo que será submetido à apreciação da Corregedoria Geral para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para julgamento final ou determinar novas diligências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2019.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 010/2019

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão processante na tomada de contas especial instaurada pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 082/2018

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, esteado na Lei nº.

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE INTERNO**

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 09/2019

Revogar portaria e instituir nova composição dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na Corregedoria Geral do Município de Palmas, nos seguintes termos:

1.671, de 22 de dezembro de 2009, que instituiu no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno c/c Decreto Municipal nº 1.031/2015 e ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M.P de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018.

Considerando o surgimento de questões de ordem funcional, impossibilitando a permanência e continuidade dos trabalhos pelo 3º membro da comissão processante da tomada de contas especial instaurada pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 082/2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição de nº 2.147 - Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018, Pg. 6, conforme consta do Processo Administrativo nº 2018035153.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 413019616, analista de controle interno, para atuar como 3º membro da referida comissão processante, em substituição à servidora CÁSSIA MAURELIA CAVALCANTE BARBOSA, matrícula funcional nº 155381, analista de recursos humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO; PALMAS/TO, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário de Transparência e Controle Interno

Eliezer Moreira de Barros
Controlador Geral do Município – Interino
(ATO Nº 902 – DSG de 22/11/2018)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

Processo nº 2018015308. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA NA AVENIDA LO-04 (ENTRE AV. NS-03 E AV. NS-15), AVENIDA LO-04 (ENTRE AV. NS-10 E TO-050), AVENIDA NS-05 (ENTRE AV. LO-2A E AV. LO-04) E AVENIDA NS-02 (ENTRE AV. LO-08 E AV. LO-12) EM PALMAS-TO. Após exame da documentação apresentada e com base na Justificativa, fls. 930/938, a Comissão Permanente de Licitação informa que não acatará o Parecer Técnico nº 003/2019/SUPOBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante nas páginas 924/925 dos autos, e assim deliberou: Empresas HABILITADAS: EHL – ELETRO HIDRO LTDA, COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA e FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA por atenderem todas as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737. Informamos que o prazo para interposição de recurso se dará nos termos do item 6.2.1 do Edital. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 20/02/2018 às 14:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 07 de fevereiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Processo Nº 2018008282. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudos Técnicos necessários para o Licenciamento Ambiental (Projeto Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) para a execução das obras do Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no município de Palmas - TO. Empresa Vencedora: UNIGEO ENGENHARIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA-ME, CNPJ: 05.809.354/0001-03, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, Valor: R\$ 22.776,00 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais). Data da realização do certame: 21/01/2019.

Palmas -TO, 08 de fevereiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 001/2019

PROCESSO Nº: 2017067867
RECORRENTE: SILVIO DELORENZO FILHO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Notificação de Lançamento 4470

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido por solidariedade em relação às obras de construção, reconstrução, reforma, reparação ou acréscimo, referente ao imóvel de CCI 11564. Notificação de Lançamento n.º 4470, período de março de 2014, no valor originário de R\$ 4.984,77. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela anulação da Notificação de Lançamento. Em sessão de julgamento realizada em 05/02/2019 o Notificado esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da Notificação de Lançamento e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2017067867 em nome de SILVIO DELORENZO FILHO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento e arquivamento do processo.

Palmas TO, 07 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 002/2019

PROCESSO Nº: 2015067515
RECORRENTE: ADAMILZO JOSÉ DA MATA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 12115

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o ITBI na aquisição do imóvel situado à "TAQ 5ª ETAPA FL 01, RUA 05, QD 20, LOTE 21" com área de 360,00m², Matrícula 11386, sendo o transmitente Ricanato Empreendimentos Imobiliários Ltda, cuja avaliação foi abaixo do que3 determina a Planta de Valores do Município. Auto de Infração n.º 12115, período de janeiro 2014, no valor originário de R\$ 768,02. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão realizada em 05/02/2019, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015067515 em nome de ADAMILZO JOSÉ DA MATA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais

da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 07 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 003/2019

PROCESSO Nº: 2018012375
RECORRENTE: NAIR CORDEIRO MARINHO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Notificação de Lançamento 5133

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido por solidariedade em relação às obras de construção, reconstrução, reforma, reparação ou acréscimo, referente ao imóvel de CCI 27932. Notificação de Lançamento n.º 5133, período de março de 2014, no valor originário de R\$ 3.980,76. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Notificação de Lançamento. Em sessão de julgamento realizada em 05/02/2019 a Notificada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da Notificação de Lançamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018012375 em nome de NAIR CORDEIRO MARINHO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral da Notificação de Lançamento, no valor de R\$ 3.980,76. Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 004/2019

PROCESSO: 2016001440
REQUERENTE: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Reclamação de Lançamento de IPTU

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre Reclamação de Lançamento de IPTU. Revisão do valor venal do imóvel denominado GLEBA RIZZO, relativo aos anos de 2014 a 2016. Julgado em Instância Única pela manutenção do valor venal. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela redução da base imponible, de acordo com a zona do imóvel. Em sessão de julgamento realizada em 05/02/2019 o Representante da Reclamante esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela redução do valor venal do imóvel, para o valor de R\$ 4.309.140,65, para o exercício de 2014, R\$ 4.591.820,28, para o exercício de 2015, R\$ 5.072.583,26, para o exercício de 2016, e R\$ 5.427.157,47, para o exercício de 2017.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016001440 em nome de LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela redução do valor venal do imóvel, para os valores de R\$ 4.309.140,65, R\$ 4.591.820,28, R\$ 5.072.583,26 e R\$ 5.427.157,47, resultando nos novos valores de IPTU para 2014, 2015, 2016 e 2017, em R\$ 75.409,96 (setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos), R\$80.356,85 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), R\$ 88.770,22 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos) e R\$ 94.975,26 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), respectivamente.

Palmas TO, 07 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva
Conselheira Relatora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
M J LOPES DOS REIS – ME	Auto de Infração: 010607 Processo: 2017075551	Infração de Posturas	13/02/2019	14:30h
JOSÉ RIBAMAR CHAVES DA SILVA	Auto de Infração: 004211 Processo: 2017064464	Infração de Posturas	13/02/2019	14:40h
PROCÓPIA ARQUITETURA EIRELI – ME	Auto de Infração: 008860 Processo: 2017066479	Infração de Posturas	13/02/2019	14:50h
RUBENS JOSÉ DE QUEIROZ	Auto de Infração: 001915 Processo: 2017074016	Infração de Posturas	13/02/2019	15:00h
PORTAL AGRINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREJAS LTDA – EPP	Auto de Infração: 014921 Processo: 2017075581	Infração de Posturas	13/02/2019	15:10h
NERY REIS DE OLIVEIRA MARQUES	Auto de Infração: 011592 Processo: 2017066817	Infração de Posturas	13/02/2019	15:20h
LEUDA MARIA ALVES DA SILVA	Auto de Infração: 014884 Processo: 2017066841	Infração de Posturas	13/02/2019	15:30h

Palmas, 07 de fevereiro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0034, 22 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconizada da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Monteiro Lobato	2019000034	33.50.39	R\$ 1.600,00
2	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga	2019000025	33.50.39	R\$ 1.392,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.992,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho:12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361, 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0045, 28 DE JANEIRO DE 2019.

Torna público a lista dos habilitados, referente ao Edital nº 001/2019, pelo Processo Seletivo Simplificado, via Siac/Semed, para preenchimento do quadro de servidores do magistério, na forma de contratação temporária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a lista dos habilitados, referente ao Edital nº 001/2019, pelo Processo Seletivo Simplificado, via Siac/ Semed, para preenchimento do quadro de servidores do magistério, na forma de contratação temporária.

Art. 2º Entende-se por habilitados aqueles candidatos

que passaram pela Análise Curricular e Entrevista, conforme estabelecido no Edital nº 001-2019.

Art. 3º Em cumprimento ao princípio da publicidade, eficiência e transparência, e ao item 8.3.1 do Edital nº 001/2019, segue, cf. anexo I, a divulgação de todos os habilitados, exceto, os desclassificados e cadastro de reserva, que estão à disposição no site: siac.palmas.to.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

Anexo 1

Portaria GAB/SEMED/NR 0045 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

NOME COMPLETO	Função	Status
ABRÃO DE SOUSA	Professor - Nível II	Habilitado
ADALIA CORDEIRO DOS SANTOS WANDERLEY	Professor - Nível I	Habilitado
ADÁLIA DIAS DO CARMO	Professor - Nível II	Habilitado
AGDA VIEIRA NUNES	Professor - Nível I	Habilitado
AGOSTINHA ALVES DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
AIDÉ PACHECO RAMOS	Professor - Nível I	Habilitado
ALBETIZA ALVES DE SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
ALCIENE SIQUEIRA GUIMARÃES BRITO	Professor - Nível I	Habilitado
ALDEANE NASCIMENTO ROCHA	Professor - Nível I	Habilitado
ALESSANDRA SILVA BATISTA	Professor - Nível I	Habilitado
ALICE PEREIRA SOARES	Professor - Nível I	Habilitado
ALINE DE SOUSA MARTINS ARAUJO MOURA	Professor - Nível II	Habilitado
AMAURY NOGUEIRA DE CASTRO	Professor - Nível II	Habilitado
ANA CATHERINE SILVA VARDIERO	Professor - Nível I	Habilitado
ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
ANALDES ASSIS DE SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
ANDRÉA SOUSA OLIVEIRA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
ANDREA CABRAL BEZERRA	Professor - Nível II	Habilitado
ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA NASCIMENTO	Professor - Nível I	Habilitado
ANTONIA BEZERRA DE CASTRO	Professor - Nível I	Habilitado
ANTONIA MARIA RAMOS DO CARMO	Professor - Nível I	Habilitado
ANTONIA RODRIGUES QUIXABEIRA ROCHA	Professor - Nível I	Habilitado
ANTONIO RONALDO SERAFIM MOREIRA	Professor - Nível II	Habilitado
ARISVALDO DA SILVA SANTOS	Professor - Nível II	Habilitado
ARLETE GONCALVES DA SILVA	Professor - Nível II	Habilitado
ARYELLA DA SILVA LIMA EVELYN	Professor - Nível I	Habilitado
AURILENE MENDONÇA BATISTA DOS SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
BEATRIZ GOMES DE CASTRO	Professor - Nível I	Habilitado
BERNADETE DA SILVA GUIMARÃES	Professor - Nível I	Habilitado
BRUNO VILA REAL SIDIÃO	Professor - Nível II	Habilitado
CARLA DE OLIVEIRA COSTA	Professor - Nível I	Habilitado
CARLA PATRICIA DIAS	Professor - Nível II	Habilitado
CARLOS ROMEU BARRETO BRANDÃO	Professor - Nível II	Habilitado
CARMEM SILVA MARQUES ALVES	Professor - Nível I	Habilitado
CARMINHA PEREIRA DE FRANÇA	Professor - Nível I	Habilitado
CELISMAR DA CONCEIÇÃO	Professor - Nível I	Habilitado
CHARLON DIAS DE SOUZA	Professor - Nível II	Habilitado
CIRLEIDE CUSTÓDIA DE OLIVEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
CLARIZILDA FERREIRA DE SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
CLAUDETE DE SOUZA FREIRE SANTANA	Professor - Nível I	Habilitado
CLAUDILENE SOARES BANDEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
CLAUDIO MANOEL ALVES SILVA	Professor - Nível II	Habilitado
CLEIDE MENDES DE SOUSA ARAUJO	Professor - Nível I	Habilitado
CLEIDES MARIA DE SOUSA FERREIRA	Professor - Nível I	Habilitado
CLEIDIANE PEREIRA SANTOS AGUIAR	Professor - Nível I	Habilitado
CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	Professor - Nível I	Habilitado
CLIZEIDE ALMEIDA SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
CONSUELO LIMA DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
DAISON HERNANI CAMARGO	Professor - Nível II	Habilitado
DALZIREI TEIXEIRA DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
DALZIREI PAIVA NUNES VALADARES	Professor - Nível I	Habilitado
DAMIANA ARAUJO DE SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
DAONARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	Professor - Nível I	Habilitado
DAYANNE CASTRO TROMBETA	Professor - Nível II	Habilitado
DÉCIO FERNANDO XAVIER CARVALHÉDO	Professor - Nível I	Habilitado
DELMA LIMA BORGES	Professor - Nível I	Habilitado
DEUSIRENE PEREIRA DE MELO	Professor - Nível I	Habilitado
DEUZELINA SOUZA MATOS MACIEL	Professor - Nível I	Habilitado
DINÁ RIBEIRO DE CASTRO ARAUJO	Professor - Nível I	Habilitado
DINALVA PEREIRA BARROS	Professor - Nível I	Habilitado
DIOMARY OLIVEIRA CIRQUEIRA	Professor - Nível II	Habilitado
DULCILEIA GOMES BORGES MARINHO	Professor - Nível I	Habilitado
DULCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
EDINALVA JOSE ALVES	Professor - Nível I	Habilitado
EDUARDO LEANDRO SOUZA DIAS	Professor - Nível II	Habilitado
EDVAN MARTINS PEREIRA RODRIGUES	Professor - Nível I	Habilitado
ELAINE CRISTINA AZEREDO PEREIRA	Professor - Nível II	Habilitado
ELCIENE ARAUJO ALVES SANTANA	Professor - Nível I	Habilitado
ELEONICE ROCHA RESPLANDES DA SILVA MOURA	Professor - Nível I	Habilitado
ELIANE SOARES DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
ELIENE DOS SANTOS LEITE MADUREIRA	Professor - Nível I	Habilitado
ELIENE FERNANDES DA SILVA SANTOS FRASÃO	Professor - Nível I	Habilitado
ELIETE CÉSAR LEMOS FREITAS	Professor - Nível I	Habilitado
ELISANGELA RIBEIRO PRASERES	Professor - Nível I	Habilitado
ELIZANGELA MENDES DE MIRANDA MARTINS	Professor - Nível I	Habilitado
ELSAPAN PEREIRA DE SÁ	Professor - Nível II	Habilitado

ELZIRENE SOUSA REIS	Professor - Nível I	Habilitado
ELZITANIA CAMILO SOUZA	Professor - Nível I	Habilitado
ERCILIA GOMES BARBOSA NUNES	Professor - Nível I	Habilitado
ESTER MARIELE VIEIRA DA SILVEIRA FEITOSA	Professor - Nível I	Habilitado
EUGISLANY RODRIGUES PAIVA	Professor - Nível I	Habilitado
EURIDES RODRIGUES PEREIRA ALVES	Professor - Nível I	Habilitado
EUZIVAN ALVES FEITOSA	Professor - Nível I	Habilitado
EVANDA DE SOUSA MOTA ARAUJO	Professor - Nível I	Habilitado
FABIANA FEITOSA MOURA PEREIRA	Professor - Nível I	Habilitado
FABIANA LAZARA LUIZ FERREIRA	Professor - Nível I	Habilitado
FATIMA LUIZA DE LIMA CAMPOS	Professor - Nível I	Habilitado
FLÁVIA MARIANE DE AGUIAR	Professor - Nível II	Habilitado
FRANCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA E SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
FRANCISCA ELIZONETE DOS SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
FRANCISCO ANTONIO ALVES PEREIRA	Professor - Nível I	Habilitado
GABRIELA PEREIRA DA SILVA NUNES	Professor - Nível I	Habilitado
GENAURA EVANGELISTA DE SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
GEOVANE MOREIRA DE CARVALHO	Professor - Nível II	Habilitado
GERALDO AURÉLIO ALVES SANTOS	Professor - Nível II	Habilitado
GILBERTO AIRES VASCONCELO	Professor - Nível II	Habilitado
GILDENY AIRES MOURA	Professor - Nível I	Habilitado
GILSILENE BATISTA BARROS	Professor - Nível I	Habilitado
GILVANIA MARIA BARROS PEREIRA NOGUEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
GISLAINE MARTINS DE TOLEDO	Professor - Nível I	Habilitado
GLAÚCIA TURIBIO MASCARENHAS MACIEL	Professor - Nível I	Habilitado
GLEZIA IANY RAMOS DOS SANTOS	Professor - Nível II	Habilitado
HALYNE MILHOMEM SOARES	Professor - Nível I	Habilitado
HARYANNA MAYARA MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES	Professor - Nível I	Habilitado
IDALIA SILVA MEDRADO	Professor - Nível I	Habilitado
ILVANISA PEREIRA VALADARES	Professor - Nível I	Habilitado
ILZA RAFAEL DA SILVA CARDOSO	Professor - Nível I	Habilitado
IRACI MOURA DE OLIVEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
ISAAC DE ALMEIDA CHAVES	Professor - Nível II	Habilitado
ISLAÏNE SÁVIA RIBEIRO DA CRUZ MORAES	Professor - Nível I	Habilitado
IVANILDE MARINHO DE SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
IVANILDO FARIAS	Professor - Nível II	Habilitado
IZABEL PAULO DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
JACILENE VICENTE DE SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
JACIRA SOUSA NASCIMENTO	Professor - Nível I	Habilitado
JAKERLAN MARIA BORGES	Professor - Nível II	Habilitado
JANDER REZENDE SANTOS	Professor - Nível II	Habilitado
JANE VIDAL DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
JANIA MACHADO DE OLIVEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
JANNAYNA LINO SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
JEANE DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
JEANE MARTINS FERREIRA DE SENA	Professor - Nível I	Habilitado
JESILEIDE CARDOSO DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
JÉSSICA BRUNA MENEZES DA SILVA	Professor - Nível II	Habilitado
JIL-VANNY DA SILVA CUNHA	Professor - Nível I	Habilitado
JOANA DARCI ARAUJO DE CARVALHO	Professor - Nível I	Habilitado
JOELMA ALVES COSTA	Professor - Nível I	Habilitado
JOELMA LEDA MARTINS DA SILVA MOREIRA	Professor - Nível I	Habilitado
JONATAS GOMES DUARTE	Professor - Nível II	Habilitado
JOSÉ AIRES AMARAL FILHO	Professor - Nível II	Habilitado
JOSIENE OLIVEIRA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
JOSILEIDE DA SILVA FONTELES	Professor - Nível I	Habilitado
JOSILENE RIBEIRO BRANDÃO	Professor - Nível I	Habilitado
JOSIRENE RODRIGUES PEREIRA	Professor - Nível I	Habilitado
JOVELINA SOUSA QUEIROZ	Professor - Nível I	Habilitado
JUCELIA COELHO DE ALMEIDA	Professor - Nível I	Habilitado
JUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS	Professor - Nível I	Habilitado
JULIA CARLA MAGALHÃES DE SOUZA LIMA	Professor - Nível II	Habilitado
JURIMAR FERREIRA DA SILVA DIAS	Professor - Nível I	Habilitado
KARLA CYRENE DE SOUZA DA COSTA	Professor - Nível I	Habilitado
KELLY BORGES CABRAL GONÇALVES	Professor - Nível II	Habilitado
KELMARA TÂNARA FERREIRA DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
LAURALICE AGUIAR CASTRO	Professor - Nível I	Habilitado
LAURECY RODRIGUES FREIRE	Professor - Nível II	Habilitado
LAURENCIO PAULO ANDRADE DOS REIS	Professor - Nível I	Habilitado
LERDLANI SARAIVA RIBEIRO	Professor - Nível I	Habilitado
LEUDA MARIA DOS SANTOS REIS	Professor - Nível I	Habilitado
LIGIA DE OLIVEIRA FREITAS DA COSTA	Professor - Nível I	Habilitado
LILIANE GONÇALVES DE ANDRADE	Professor - Nível I	Habilitado
LINDALVA APARECIDA FERNANDES	Professor - Nível I	Habilitado
LIVIA LOVELACE DO CARMO VICENTE	Professor - Nível II	Habilitado
LUANA SAUNDERS DE OLIVEIRA	Professor - Nível II	Habilitado
LUCIANA MILHOMEM DE SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
LUCIANA SUFFI BRITO NOGUEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
LUCIDALVA SILVEIRA CARNEIRO CHAVES	Professor - Nível I	Habilitado
LUCIMAR BARROS DE ALENCAR	Professor - Nível I	Habilitado
LUIZ CARLOS MONTEIRO MENDES	Professor - Nível I	Habilitado
LUIZA SELMA SILVA OLIVEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
LUZIANIA RIBEIRO GUEDES	Professor - Nível I	Habilitado
LUZILENE MARTINS DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
LYVIA PINHEIRO DE FREITAS SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO	Professor - Nível II	Habilitado
MAGNO PINTO DA SILVA	Professor - Nível II	Habilitado
MARCIA DE ALMEIDA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
MARCIA FRANCISCO DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
MARCIA PONTES DE SOUSA	Professor - Nível II	Habilitado
MARCIA ROSEANE RIBEIRO	Professor - Nível I	Habilitado
MARCIANA BARBOSA PINHEIRO	Professor - Nível I	Habilitado
MARCUS AURÉLIO COELHO FERREIRA	Professor - Nível II	Habilitado
MARGARETE SOUZA DA SILVA MATEUS	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA APARECIDA FONTES LIMA SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA BRITO MARTINS DE SOUZA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA CELIA LIMA DE ABREU	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA ALVES	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DA GLORIA RODRIGUES BATISTA CARVALHO	Professor - Nível I	Habilitado

MARIA DA GUIA ALVES GOMES DE SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DA PAIXÃO BORGES DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DA PAZ MOURÃO DA SILVA MOTA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DAS DORES GOMES FLORENTINO	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DAS DORES SILVA DA CRUZ	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BORGES	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DE FÁTIMA SOARES RODRIGUES BRITO	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DE JESUS PEREIRA REIS	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DE JESUS REIS DE OLIVEIRA SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DE JESUS VIEIRA LIMA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DE JESUS XAVIER DE MELO	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DE LOURDES RIBEIRO	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DE LOURDES SANTANA OLIVEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DIVINA CORDEIRO PINTO GOMES	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DO SOCORRO MILHOMEM COSTA OLIVEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA EDNA DO AMPARO CUNHA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA ELIZETE BATISTA DIÓGENES	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA EMILIA RODRIGUES CARNEIRO	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA EUDES SOARES MAGALHAES	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA FRANCIENE RIBEIRO DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO LOPES	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	Professor - Nível II	Habilitado
MARIA GIRLENE MOURA DA SILVA SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA HELENA DIAS RAMOS	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA JOAQUINA ALVES TAVARES	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA JOSÉ CABRAL DE SOUSA CARDOSO	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA JOSÉ VILANOVA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA LUIZA RAPHAEL DEL RIO MARTINS	Professor - Nível II	Habilitado
MARIA MARINHO DA SILVA	Professor - Nível II	Habilitado
MARIA MENDES SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA NAUSA XAVIER SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA ONEIDE SOARES DOS SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA ONEIDES ALVES DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA REGINILDE DA SILVA SALES	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA RITA DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA SANTANA ARAUJO LOPES FLORES	Professor - Nível II	Habilitado
MARIA TEREZINHA DE SOUZA	Professor - Nível I	Habilitado
MARIA VILMA SANTOS MACHADO REIS	Professor - Nível I	Habilitado
MARILANDE SOUSA NUNES	Professor - Nível I	Habilitado
MARILDA MADEIRA DOS SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
MARILENE CAVALCANTE PARENTE NASCIMENTO	Professor - Nível I	Habilitado
MARILENE COSTA ALVES	Professor - Nível I	Habilitado
MARINALVA MAMEDIA DA COSTA CAMPOS	Professor - Nível I	Habilitado
MARINALVA MARTINS DE ABREU	Professor - Nível I	Habilitado
MARINEIDE PEREIRA LIMA SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
MARINETE RIBEIRO CARNEIRO	Professor - Nível I	Habilitado
MARLENDE ALVES BARBOSA	Professor - Nível I	Habilitado
MARLENE PAIVA RIBEIRO	Professor - Nível I	Habilitado
MARLENE TEREZINHA MOELLMANN MARRANHÃO	Professor - Nível I	Habilitado
MARLUCIA MARIA DIAS RODRIGUES FERRER	Professor - Nível I	Habilitado
MARLUCIA PINTO CIRQUEIRA DE BRITO	Professor - Nível I	Habilitado
MARYLUSE DOS SANTOS ROCHA	Professor - Nível I	Habilitado
MAYSA JOYCE ALVES GARRETO	Professor - Nível I	Habilitado
MICHELLE MOURA DE OLIVEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
MIKAELLE CARVALHO PINTO	Professor - Nível II	Habilitado
MIRELI ARANHA SIQUEIRA COSSETTIN	Professor - Nível I	Habilitado
MIRIAN DE FÁTIMA BRISENO	Professor - Nível II	Habilitado
MÚRCIA ROSE MARINHO DE MELO	Professor - Nível II	Habilitado
NATALIA MARINHO DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
NEILA FERREIRA MARTINS	Professor - Nível II	Habilitado
NEILA PEREIRA RODRIGUES	Professor - Nível I	Habilitado
NEILA ROQUES SILVA GOMES	Professor - Nível I	Habilitado
NEILA SHANDREANE DE OLIVEIRA BALTARZAR	Professor - Nível I	Habilitado
NEILDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	Professor - Nível II	Habilitado
NEILIANE DUARTE RODRIGUES ANDRADE	Professor - Nível I	Habilitado
NEURACI ALVES DE SOUZA	Professor - Nível I	Habilitado
NEURACI PAIVA RIBEIRO DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
NOEME DE SOUSA ALMEIDA	Professor - Nível I	Habilitado
NOEME GUALBERTO DOS SANTOS MILHOMEM	Professor - Nível I	Habilitado
NORMA DE FREITAS PEREIRA	Professor - Nível I	Habilitado
NUBIA DOS SANTOS SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
OLGA BRITO LOPES	Professor - Nível I	Habilitado
OLIVIA XAVIER LUSTOSA SOUSA	Professor - Nível I	Habilitado
PATRICIA ALVES JORGE	Professor - Nível I	Habilitado
PATRICIA SOARES DE SOUSA COELHO	Professor - Nível I	Habilitado
PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	Professor - Nível II	Habilitado
PEDRO HERMES FIGUEIREDO DE ALENCAR	Professor - Nível II	Habilitado
POTYSMARA DA COSTA FONSECA BARBOSA	Professor - Nível I	Habilitado
RAFAEL DE OLIVEIRA MOTA	Professor - Nível II	Habilitado
RAIMUNDA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
RAIMUNDO FERREIRA COSTA	Professor - Nível II	Habilitado
RAINÉRIO ARAÚJO DIAS	Professor - Nível II	Habilitado
RAKEL DE SOUSA ALMEIDA LIMA	Professor - Nível I	Habilitado
RAQUEL BANDEIRA RODRIGUES MARTINS	Professor - Nível I	Habilitado
RAUL TAMAYO HILARIO	Professor - Nível II	Habilitado
REJANE MONTEIRO BORGES ANDRADE	Professor - Nível I	Habilitado
RENATO NUNES ALVES	Professor - Nível II	Habilitado
RITA DE CÁSSIA LUSTOSA BARREIRA ROCHA	Professor - Nível I	Habilitado
RITA DOS SANTOS SILVA ABREU	Professor - Nível I	Habilitado
RIZAMAR PEREIRA DE AGUIAR	Professor - Nível II	Habilitado
ROCLÁNDIA DA SILVA ARAÚJO	Professor - Nível I	Habilitado
RODRIGO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor - Nível II	Habilitado
RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO	Professor - Nível II	Habilitado
ROGERIA APARECIDA MAIA MENDES	Professor - Nível I	Habilitado
ROLNAN COSTA SANTOS	Professor - Nível II	Habilitado
ROSANGELA MARIA PASSOS ALBUQUERQUE	Professor - Nível I	Habilitado
ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor - Nível I	Habilitado
ROSENILDE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
ROSICLEA NUNES DE BARROS	Professor - Nível II	Habilitado
ROSILEIDE PEREIRA DIAS	Professor - Nível I	Habilitado

ROSILENE PEREIRA GOMES	Professor - Nível I	Habilitado
ROSIMAIRY TEIXEIRA LIMA	Professor - Nível I	Habilitado
ROSINALVA SOUSA DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
ROSINETE DA SILVA LIMA	Professor - Nível I	Habilitado
ROSINHA MONTEIRO LIMA CASTRO	Professor - Nível I	Habilitado
ROSIRENE PEREIRA DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
SÁ MARINA AMORIM SILVA CAMPOS	Professor - Nível I	Habilitado
SALETE FEITOSA DOS SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
SAMARA TOMAZ REIS	Professor - Nível II	Habilitado
SAMIRA DOS REIS RAMOS GOMES	Professor - Nível II	Habilitado
SANTINA ALVES PUGAS	Professor - Nível I	Habilitado
SELMA FERREIRA BARBOSA ROCHA	Professor - Nível I	Habilitado
SELMA PEREIRA DOS SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
SHIRLEIA GUIDA DA SILVA SANTOS LIMA	Professor - Nível II	Habilitado
SHIRLEY CARLOS MENDONÇA	Professor - Nível I	Habilitado
SILVANA VASCONCELOS DA LUZ	Professor - Nível I	Habilitado
SILVANE JOSÉ DE SOUZA	Professor - Nível I	Habilitado
SILVIA MARLENE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
SILVIA XAVIER DE BARROS	Professor - Nível I	Habilitado
SIMONE ARAUJO DO CARMO	Professor - Nível I	Habilitado
SIMONE MOURA DOS SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
SIMONE ROSA PEREIRA DE CASTRO RESPLANDE	Professor - Nível I	Habilitado
SIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
SOLANGE BARBOSA LIRA	Professor - Nível I	Habilitado
SOLEANE LIMA	Professor - Nível I	Habilitado
SOLENY LOPES DE FARIAS	Professor - Nível I	Habilitado
SÔNIA FEITOSA DE SOUZA	Professor - Nível I	Habilitado
SONIA MARIA DE OLIVEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
SORAYA PEREIRA MASCARENHAS CARVALHO	Professor - Nível II	Habilitado
SUELI RODRIGUES COSTA	Professor - Nível I	Habilitado
SUELY MOTA RODRIGUES ARAUJO	Professor - Nível I	Habilitado
SURAMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor - Nível I	Habilitado
SUYANE DA SILVA AGUIAR BARBOSA	Professor - Nível I	Habilitado
SUZANY REGO DA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado
TATIANE MARIA DE OLIVEIRA	Professor - Nível II	Habilitado
TEANE PEREIRA SAMPAIO	Professor - Nível I	Habilitado
TELMARIA ARAÚJO SILVA COSTA	Professor - Nível I	Habilitado
THIAGO MARTINS DIAS	Professor - Nível II	Habilitado
VALDENIZA ALVES PEREIRA MILHOMEM	Professor - Nível I	Habilitado
VALDENY MACHADO GOMES	Professor - Nível I	Habilitado
VALQUIRIA PEREIRA PAIVA	Professor - Nível I	Habilitado
VANÍLIA GLÓRIA AMARAL	Professor - Nível I	Habilitado
VANUSA PEREIRA DOS REIS	Professor - Nível I	Habilitado
VERA LÚCIA PEREIRA BARROS AMARAL	Professor - Nível I	Habilitado
VERONICA DE MENDONÇA BELO LIMA	Professor - Nível I	Habilitado
VILMA CERQUEIRA SERPA	Professor - Nível I	Habilitado
WANESSA RIBEIRO DA SILVA	Professor - Nível II	Habilitado
VILMA FERREIRA DA COSTA SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
WÂNIA RODRIGUES LOPES	Professor - Nível I	Habilitado
WILLIAN TAVARES DUARTE	Professor - Nível II	Habilitado
WESTE IRIS NUNES DOS SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
WILMA SOUZA DOS SANTOS	Professor - Nível I	Habilitado
ZILDINHA FRANCISCO RIBEIRO	Professor - Nível I	Habilitado
ZULDE COSTA SILVA	Professor - Nível I	Habilitado

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0055, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com reforma parcial na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Matheus Henrique	2019008676	R\$ 21.977,22
TOTAL			R\$ 21.977,22

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4555 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0056, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI– Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Fontes do Saber	2019000060	R\$ 7.794,80
TOTAL GERAL			R\$ 7.794,80

ART. 2º- O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês fevereiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DSG Nº 123/SEMUS/GAB/DASS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 15/2018, Processo nº 2018035073, firmado com a empresa REDE EXEMPLO DE LABORATORIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.948.277/0001-00, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura do respectivo contrato:

Servidor	Nome	Matrícula	Data da assinatura do contrato
Titular	Fernando Amorim Balestra	413.018.685	28/12/2018
Suplente	José Laucir Furtado Silveira	164.131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA DSG Nº 124/SEMUS/GAB/DASS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 20/2018, Processo nº 2018034589, firmado com a empresa LABORATORIO CLINICO SAO GABRIEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.911.548/0001-81, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura do respectivo contrato:

Servidor	Nome	Matrícula	Data da assinatura do contrato
Titular	José Laucir Furtado Silveira	164.131	28/12/2018
Suplente	Fernando Amorim Balestra	413.018.685	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 125/SEMUS/GAB/DASS,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 19/2018, Processo nº 2018034445, firmado com a empresa BIOLAB LABORATORIO CLINICO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.578.395/0001-20, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura do respectivo contrato:

Servidor	Nome	Matrícula	Data da assinatura do contrato
Titular	Fernando Amorim Balestra	413.018.685	28/12/2018
Suplente	José Laucir Furtado Silveira	164.131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 126/SEMUS/GAB/DASS,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 17/2018, Processo nº 2018034387, firmado com a empresa LABEXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ Nº 10.910.190/0001-38, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura do respectivo contrato:

Servidor	Nome	Matrícula	Data da assinatura do contrato
Titular	José Laucir Furtado Silveira	164.131	28/12/2018
Suplente	Fernando Amorim Balestra	413.018.685	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 127/SEMUS/GAB/DASS,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 16/2018, Processo nº 2018034905, firmado com a empresa BRAUN E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.317.831/0001-01, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura do respectivo contrato:

Servidor	Nome	Matrícula	Data da assinatura do contrato
Titular	José Laucir Furtado Silveira	164.131	28/12/2018
Suplente	Fernando Amorim Balestra	413.018.685	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSL/DSG Nº 128/SEMUS/GAB/GEFAR,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

Altera a PORTARIA Nº 873/SEMUS/GAB/GEFAR, de 01 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar os servidores adiante relacionados da Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal da Saúde prevista na PORTARIA Nº 873/SEMUS/GAB/GEFAR, de 01 de outubro de 2018:

I - Isnaya Almeida Brandão Lima, Odontóloga, matrícula funcional nº 413018298;

II - Ronner Lucena Fernandes, Enfermeiro, matrícula funcional nº 413018527;

III - Marta Cardoso Rocha, Farmacêutica, matrícula funcional nº 413020895;

IV - Laura Barbosa de Oliveira, Médica, matrícula funcional nº 413025412.

Art. 2º Designar os servidores abaixo mencionados para compor a comissão citada no artigo 1º:

I - Diogo Sotero Campos, Farmacêutico, matrícula funcional nº 41303186-7;

II - Marlonn de Oliveira Gomes Filho, Médico, matrícula funcional nº 413018408;

III - Katarina Fonseca Ferreira, Médica, matrícula funcional nº 413018618;

IV - Alyne Nunes Mota, Enfermeira, matrícula funcional nº 413033742;

V - Hugo Maia Fonseca, Farmacêutico, matrícula funcional nº 413023519;

VI - Sylla Figueiredo da Silva, Enfermeira, matrícula funcional nº 413018587;

VII - Pollyana de Ulhôa Santos, Odontóloga, matrícula funcional nº 413027733.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2018**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Contrato de Credenciamento nº 15/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2154, de 03 de janeiro de 2019, página 12.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 29/12/2018 a 29/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2018.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 28/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2018**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Contrato de Credenciamento nº 16/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2154, de 03 de janeiro de 2019, página 13.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 29/01/2018 a 29/01/2019.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2018.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 28/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2018**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Contrato de Credenciamento nº 17/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2156, de 08 de janeiro de 2019, página 29.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 29/12/2018 a 29/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2018.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 28/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2018**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Contrato de Credenciamento nº 20/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2154, de 03 de janeiro de 2019, página 14.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 29/12/2018 a 29/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2018.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 28/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº 07/2019/GAB/SESMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o gozo de 15 (quinze dias das férias, da servidora Eneida Tomaz de Souza, matrícula n.º 229092, Engenheira Civil, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, as quais estavam previstas para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MOBILIDADE URBANA – SESMU, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

Welere Gomes Barbosa – TEN CEL QOPM
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 011,
DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

Conceder revisão de pensão por morte em favor da segurada Zélia Bezerra do Nascimento Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder revisão no benefício de Pensão por Morte concedida através do Decreto nº 160, de 21/05/2003, publicado em placar, em favor da segurada Zélia Bezerra do Nascimento

Silva, cônjuge supérstite do servidor Edgard Souza Silva, falecido em 12/03/2003, tendo como matrícula funcional nº 1022, à época ocupante do cargo efetivo de Guarda Metropolitano.

Art. 2º O benefício foi revisado nos moldes do art. 77, da Lei 1414/2005, e a classificação do ex segurado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos passou a ser de Classe A, para Classe B dos Guardas Metropolitanos, tal modificação se deu em razão da promoção post mortem concedida através do Decreto nº 45, de 09 de fevereiro de 2004.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/07/2014, data do PARECER Nº 102/2014 AJ – PREVIPALMAS, folhas 133/135 do processo administrativo nº 2012011735, o qual deferiu a revisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

Carlos Junior Spegiorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 13/2019,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. (*)**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que o contrato nº 026/2017 referente ao Processo nº 2017039313, referente à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, será feito por módulos que compreendem as diversos setores deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, que o fiscal de contrato deve ser servidor um que, preferencialmente, detenha de conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de membros da comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato nº 026/2017, referente ao Processo nº 2017039313, referente à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, relacionado ao sistema de Gestão Previdenciária e Investimentos, secretarias, contribuinte via Web, voltada para informatização de processos, ofícios, emissão de decretos digitais, emissão de documentos 100% digitais com assinaturas eletrônicas sem utilização de certificados digitais e a prestação dos servidores de infraestrutura de data centers, além da implantação do portal de transparência voltada para segurados e sociedade em geral – PREVIPALMAS e suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, firmado com AGENDAASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFOMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.059.307/0001-68, a seguir:

I - Equipe de Fiscalização:

a) WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula funcional nº 172131, Diretor de Projetos Estruturados;

b) Thiago Carvalho Neri, matrícula funcional nº 413032935, Gerente de Recursos Humanos;

c) Francislete Ribeiro de Alencar, matrícula funcional nº 413032936, Diretora de Administração e Finanças;

d) Mariza Lima Bandeira Viana, matrícula funcional nº 10701, Diretora Contábil;

e)Kauwe Eidi Torres Ueda, matrícula funcional nº 413032187, Diretora de Investimentos;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contrato, o servidor: Leonardo Lopes de Almeida – Matrícula: 411010695. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 155/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, publicada na SEXTA-FEIRA nº 2.084, de 14/09/2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, dia 05 de fevereiro de 2019.

Carlos Junior Spegiorin Silveira
Presidente

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.177, de 6 de fevereiro de 2019, pág. 16, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em

cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º quadrimestre do exercício de 2018, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde – SUS, a se realizar aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:00 hs, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na 501 Sul (Antiga ACSO-50), conjunto 01, Lotes 04 e 05, Av. Teotônio Segurado.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa TM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 29.748.482/0001-44, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas – Diretoria de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: 4221901 – CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4120400 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4222701 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4211101 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4313400 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM. Palmas-TO, 08/02/2019.



PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA



#VamosSeparar